



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.15.1

1 - ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – Itaciana Carneiro Andrade, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE RENOME NACIONAL, O ARTISTA TOCA DO VALE, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVA A PROGRAMAÇÃO NO FESTIVAL JUNINO DE 2022 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao processo.

2- DA JUSTIFICATIVA:

O município de Horizonte tem como padroeiro São João Batista, sendo conhecido como o “**santo** festeiro”, e que tradicionalmente o município era destaque na região por realizar festas juninas, comemorações marcadas por danças e pratos típicos. Há dois anos, essa tradição repleta de cores deixou de ser vivida com a presença de público. A pandemia da Covid-19 atingiu toda a cadeia produtiva que atuava direta e indiretamente com este evento, gerando grandes prejuízos culturais, sociais e econômicos. Dessa forma, pensando na valorização da tradição, dos artistas e da tradição municipal, no aquecimento da economia, gerando emprego e renda aos comerciantes formais e informais, e no acesso descentralizado, gratuito e de fácil acesso as manifestações culturais locais e regionais como forma de promover integração social, faz-se necessário a contratação do artista renomado **Toca do Vale**, valorizando a cultura e traços culturais de um povo legitimamente forrozeiro, que apoia e fomenta nossa história, e a cultura Horizontina.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

“Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.” E também, a seguinte:

[...]

